



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO Nº 20217006

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DE CANAÃ
DOS CARAJÁS E A EMPRESA MÁRCIO ROBERTO DE
PAULA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua tancredo neves, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDA FRANCISCO FERREIRA, Secretária municipal, portador do CPF nº 013.257.152-80, residente na Tv. Cirio de Nazaré, e de outro lado a firma MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 35.766.656/0001-02, estabelecida à Av. Weyne Cavalcante, nº 190, sala 02, Loteame.Santana, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIO ROBERTO DE PAULA, residente na Av. Weyne Cavalcante nº 190, sala 02, Loteame.Santana, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 576.707.731-20, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA**, conforme estabelecido no Edital, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 308/2021/PMCC-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 142/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166314	Estante em Inox produzida totalmente em aço inoxidável aisi 304 liga 18 8 - com 05 prateleiras lisas, suporta até 400 kg de carga, com regulagem de altura das prateleiras, pés reguláveis, tenda as medidas mínimas de 2.00x0.50x2.00 cm, espessura das chapas de 0,6mm, dos tubos 1mm e diâmetro dos tubos 1 « (uma polegada e meia	UNIDADE	10,00	3.416,000	34.160,00
166321	Geladeira/refrigerador duplex frostfree 598L Acabamento inox painel eletrônico cor inox material aço degelo frostfree capacidade útil total 598 litros capacidade d refrigerador 402 litros capacidade congelador/freezer 196 litros quantidade de portas 2 portas inversa iluminação led painel blue touch fluxo múltiplo de ar resfriamento rápido alerta de porta aberta prateleiras de vidro temperado eficiência energética classe a	UNIDADE	3,00	5.603,000	16.809,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

166322	alimentação 220 volts As características deverão ser iguais ou superiores Geladeira/refrigerador duplex frostfree 240L Acabamento inox painel eletrônico cor inox	UNIDADE	1,00	3.006,000	3.006,00
166323	materiais aço degelo frostfree capacidade útil total 240 litros quantidade de portas 1 portas prateleiras de vidro temperado eficiência energética classe a alimentação 220 volts As características deverão ser iguais ou superiores Liquidificador.	UNIDADE	1,00	239,000	239,00
166329	- Potência 1400W, com copo de 3,2 l hélice de aço inox - alimentação: 220v - capacidade em volume: 2 - quantidade de velocidades: 15 controle de velocidade variável - cor principal: preto ? alça ergonômica e tampa medidora 100ml - voltagem: 220 v. As características deverão ser iguais ou superiores.	UNIDADE	3,00	2.337,000	7.011,00
166330	Mesa Aço Inox com Prateleiro Tamanho: 190x70x90 cm Prateleiro Duplo - Produto em aço inox - Acabamento: Escovado - Pés: Tubo 30x30 - Chapa #18 - Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430 - Capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos - Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos - Reforço debaixo do tampo para maior resistência - Travamento inferior em senestrado para utilização como prateleira. - Sapatas de regulagem (Nylon) - Produto montado e soldado, não desmonta - Peso: 50 kg - Medidas: 190x70x90 cm	UNIDADE	4,00	1.230,000	4.920,00
166331	Micro-ondas 32 litros ? Potência 900 w Com a função Grill Painel (touch) Integrado e o Display LCD Material/Composição Porta: Plástico, Vidro e aço. Painel: Plástico. Cavidade: Aço. Capa: Aço. Prato: Vidro. Guia do prato: Plástico Cor Inox dimensões (lxaxp): 53,9 x 30,7 x 43 cm. Voltagem 220V. As características deverão ser iguais ou superiores.	UNIDADE	2,00	1.536,000	3.072,00
166333	Mixer Profissional Controle de velocidade variável - 15 configurações de velocidade Cabo de alimentação 1,80 metros Design ergonômico e acabamento soft touch Haste de mistura extralonga de 24 cm para bater quantidades grandes em potes altos. A haste é feita de aço inox Protetor de lâmina antirriscos evita que os potes e recipientes sejam riscados. - Lâminas de aço inox para triturar gelo. - Tampa de armazenagem, como base antiderrapante Copo de 1,25 litros, processador de 750 ml e batedor de arame Frequência: 60 Hz Potência: 700W Rotação máxima: 15.400 rpm, Voltagem 220v Acompanha: batedor de arame, copo de 1,25 Litros e processador de 750 ml. As características deverão ser iguais ou superiores.	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
166339	Derretedeira Industrial 5 Kg com 2 Cubas Cubas gastronômicas removíveis Equipada com termostato regulável, Pés antiderrapantes Possui tampa Material da estrutura: Aço inox 430 Material das Cubas: Aço inox 304 Capacidade: 2 Cubas - 2,5 Kg (cada cuba)) Consumo: 750 W / 0,75 kw/h Tensão: 220 V (Medidas do produto (cm): Comprimento - 29 Altura - 20 Largura - 41 Medida do cabo de energia (cm): 77	UNIDADE	1,00	8.050,000	8.050,00
166344	Churrasqueira Parrilla Profissional Produzida em Chapa de Aço - Possui rodas em uma das extremidades facilitando o manuseio	UNIDADE	1,00	8.050,000	8.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

- Possui descanso de carne
- Cabo térmico em madeira numa das laterais da Parrilla que permite o manuseio
- Grelha formato barra redonda em inox
- Coletor de Gordura em inox na parte frontal
- Grelha e coletor removíveis para limpeza
- Revestida internamente com refratários
- Amplo Cesto Queimador em aço e sobre o mesmo permite ser utilizada um bistequeira - Catraca com sistema de engrenagens de aço e correntes com regulagem de altura da grelha
- Grelha pode ser regulada em até 3 níveis de altura na extremidade oposta das correntes
- Tampa que permite proteger e abafar os preparos durante o assado
- Acompanha atiçador/ puxador de brasa

Medidas e Peso da Churrasqueira Parrilla: - Largura: 120 cm - Altura: 110 cm - Profundidade: 50 cm - Braseiro: 25 cm de largura por 50 cm de profundidade

- Descanso de carne: 16 cm de largura por 80 cm de comprimento
- Grelha com 80 cm de largura por 42 cm de profundidade.

166347 TV 65 UNIDADE 3,00 5.452,000 16.356,00

Recursos de Videos DTV: Conversor Digital Integrado, Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160), 4K Upscaler, Formato da tela: 16:9, Pannel NanoCell 4K IPS Display, 4K Cinema HDR, Dolby Vision, Advanced HDR by Technicolor, HDR10 Pro, 4K HDR Ativo, e HLG Pro, High Frame Rate (HFR). * Processador: Core 2 Quad. * Consumo (KWh): 205. *Recursos de Áudio: Sistema de Som: 2.0 Ch, Dolby Atmos, Potência: 20W RMS, Ultra Surround, Modo Smart Sound, Estéreo/SAP. *Tipo de TV: Smart TV. *Tecnologia da Tela: LED. *Polegadas: 65". *Monitor: Ultra HD 4k. *Taxa de Atualização: 60Hz. *Taxa de Atualização com Tecnologia: 120Hz. *Quantidade de entradas USB: 3. *Local das entradas USB: 1 entrada traseira. *HDMI 4. *Local das entradas HDMI: 2 entradas traseiras. *Timer On/Off. *Sleep Timer. *Closed Caption. *Potência do Áudio (RMS): 20. *Wi-Fi integrado. *Cor Preto. *Conteúdo da Embalagem: TV Manual Guia Controle Pilhas. *Garantia do Fornecedor 12 Meses. *Dimensões do produto: cm (AxLxP) 91x145,1x32,3cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 16,7Kg.

166351 Máquina de Recorte UNIDADE 2,00 8.500,000 17.000,00

Possui força de corte de até 5kg, permite corte de materiais mais grossos. Com a Lâmina Rotativa para corta tecidos e feltros
Nova Lâmina Auto Ajustável de alta velocidade
Suporte de Rolos (Roll Feeder) embutido e retrátil
Lâmina de Corte Transversal embutida
Tampa Retrátil e Pannel de Toque sem Tela

Conectividade Bluetooth
Capacidade de registro de impressão e corte (Print & Cut)
Compatível com a tecnologia PixScan
Operacionalizada por meio do software
Compatível com sistemas operacionais Mac e Windows. Na cor preta
Dimensão do produto: 87,6 x 19,5 x 17 cm
8,8 Quilogramas
Itens inclusos: Fonte de alimentação e cabo USB
Base de Corte para 60x60 cm

Lâmina de Corte Auto Ajustável Tipo B de Alta Velocidade
04 Adaptadores distintos para usar algumas ferramentas
Software.

166353 Perfuradora par Encadernadora 3x1 UNIDADE 1,00 2.268,000 2.268,00

Perfuradora para wire-o, conjugada e também para espiral de arame ou de plástico com furo redondo e função de eliminar furos. Características: Perfura até 15 folhas por vez de 75 g/m Formato A4
Furo redondo 4 mm
Encadernação com espiral de arame ou de plástico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

	Encadernação com duplo anel (wire-o) para trabalhos de até 110 folhas				
166367	34 furos com eliminador de furos Almofariz (Pilão) de Porcelana Com Pestilo Itens inclusos: 2 Peças 1 Pilão 13 x 12cm e 1 socador. Material: porcelana, Cor: branco Peso: 485 g.	PEÇA	8,00	98,150	785,20
166368	Amassador/Espremedor de Batatas e Legumes Todo em Aço Inox. Medidas Aproximadas: Comprimento Do Cabo: 27 Cm, Altura 10cm e Diâmetro do recipiente 10cm. Mecanismo de funcionamento através de pressão manual tipo "Alicate". Cabo com fixação articulada. Recipiente tipo copo removível, com furos apenas na parte inferior.	UNIDADE	8,00	64,790	519,32
166370	Aparelho de jantar 42 peças Porcelana branca 42 pç.6 pratos raso (d = 29cm)6 pratos fundo (d = 24cm)6 pratos sobremesa (d = 23cm) 6 xícaras de chá (v = 200ml), 6 pires (d = 17cm), 6 xícaras de café (v= 75ml), 6 pires de café (d = 13cm).	JOGO	3,00	800,000	2.400,00
166378	Aro Cortador de Massa Quadrado 7 x 5 - Medida: 7 cm comprimento X 7 cm largura X 5 cm altura, Material: Inox	UNIDADE	15,00	11,000	165,00
166382	Assadeira Bandeja Lisa Forma alumínio 1,2mm pão doce 58x70x3,5 cm.	UNIDADE	15,00	105,000	1.575,00
166384	Aro Cortador de Massa Retangular 30 x 20 x 10 Inox Medidas:30 Cm de comprimento X 20 Cm de largura X 10 Cm de Altura, retangular, material inox.	UNIDADE	20,00	105,000	2.100,00
166441	Caçarola Alumínio Polido N.38 Alumínio polido com espessura de 5,00mm com tampa e asas com capacidade de 20,4lts. Altura 18 cm, diâmetro 38 cm	UNIDADE	3,00	335,000	1.005,00
166457	Caixa Plástica Organizadora Com Tampa 13,5L Caixa plástica com capacidade: 13,5 litros - comprimento: 425 mm - largura: 305 mm - altura: 144 mm.	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
166463	Caixa Térmica 75lts Tampa com trava Na cor preta com alça, estrutura lisa, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com material 100% virgem, atóxico e sem odor.	UNIDADE	3,00	352,800	1.058,40
166500	Conjunto de panelas em Alumínio Forjado - Em alumínio forjado com revestimento antiaderente Ecolon®. - Panela 18 cm - 1,9 L - tampa de vidro temperado - Caçarola 20 cm - 2,2 L - tampa de vidro temperado - Caçarola 24 cm - 4,8 L - tampa de vidro temperado - Caçarola 24 cm rasa - 2,7 L - tampa de vidro temperado - Frigideira 24 cm - 1,9 L- Adequada para fogão: gás, elétrico e indução.	JOGO	2,00	1.280,000	2.560,00
166533	Cuba Gastronômica 1/2 - Porcelana branca capacidade: 3.180ml - altura: 6,5cm - largura: 24,5cm - comprimento: 28,5cm	UNIDADE	10,00	195,300	1.953,00
166534	Cuba Gastronômica 1/3 Porcelana branca - capacidade: 2,25ml - altura: 6,5cm - largura: 16cm - comprimento: 29cm	UNIDADE	10,00	170,100	1.701,00
166535	Cuba Gastronômica 1/6 - Porcelana branca - capacidade: 850ml - altura: 6,5cm - largura: 16cm - comprimento: 13,5cm	UNIDADE	10,00	113,270	1.132,70
166537	Cuba Gastronômica 2/3 - Aço inox sem Alças, Profundidade 180 mm. capacidade: 15,96 ml - altura: 18 cm - largura: 32,5cm - comprimento: 35,4cm. Aço 304. Pode ser usado em forno combinado.	UNIDADE	6,00	345,930	2.075,58
166541	Cumbuca Em Porcelana 250 ml Modelo oriental - diâmetro de 11 cm e profundidade de 5cm.	UNIDADE	40,00	25,780	1.031,20
166880	Jogo de Panelas com Fundo de Indução 4 Peças Acabamento martelado, unido a cor cobre, Estrutura em alumínio, tampas de vidro temperado com saída a vapor, cabos e alças em aço inox rebitados e antiaderente pro-flon. Compõe: 01 Caçarola com tampa >24 x 12,5 cm - 5,2L 01 Caçarola com tampa >20 x 9,6 cm - 2,8L 01 Panela com tampa >18 x 8,2 cm - 1,8L 01 Frigideira > 24 x 7cm - 2,8L. Pode ser usado em fogões por indução.	UNIDADE	3,00	900,000	2.700,00
166881	Jogo De Panelas com Revestimento Cerâmico - 8 Peças Pode ser utilizada em fogão de Indução Parte Externa: alumínio de alta densidade (metal com melhor condução térmica e de rápida indução). Parte Interna: Revestimento antiaderente Cerâmico para melhor retenção do calor e cozimento uniforme dos alimentos. Panela com cabo destacável (18cm? 2L) ? 1 unidade - Caçarola com pegadores de silicone (20cm? 2,6L) ? 1 unidade ? Caçarola com pegadores de silicone (24cm ? 4,5L) ? 1 unidade ? Caçarola com pegadores de silicone (28cm ? 7,2L) ? 1 unidade ? Caçarola com pegadores de silicone (32cm ? 10,3L) ? 1 unidade ? Frigideira com tampa e pegadores de silicone (24cm ? 2,4L) - 1 unidade ? Frigideira com cabo destacável (24cm ? 1,7L) ? 1 unidade ? Frigideira com cabo destacável (28cm ?	UNIDADE	3,00	3.300,000	9.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

166882	2,4L) ? 1 unidade. Material: Alumínio com Revestimento Interno Cerâmico. Pode ser usado em fogões por indução. Jogo De Panelas Em Aço Inox UNIDADE Fabricadas em aço inox cromargan 18/10, tampas de vidro temperado com saída de vapor com pegador em aço inox	3,00	2.100,000	6.300,00
166883	6 peças (1 caçarola alta de 24cm com capacidade de 4,5 litros 1 caçarola alta de 20cm com capacidade de 3,5 litros 1 caçarola alta de 16cm com capacidade de 3 litros 1 caçarola baixa de 20cm com capacidade de 2,5 litros 1 caçarola baixa de 16cm com capacidade de 2 litros 1 frigideira de 24cm), acabamento alto brilho, pode ser usado em fogões por indução Jogo de Potes Herméticos para Mantimentos UNIDADE - Cor: - Pote: transparente - Tampa: branca / Material: - Acrílico - Plástico ? Borracha / O conjunto contém: - 1 Pote 350 ml (comprimento 10 cm x largura 10 cm x altura 8 cm) - 1 Pote 550 ml (comprimento 10 cm x largura 10 cm x altura 11 cm) - 1 Pote 750 ml (comprimento 10 cm x largura 10 cm x altura 14 cm) - 1 Pote 950 ml (comprimento 10 cm x largura 10 cm x altura 17 cm).	10,00	107,100	1.071,00
166884	Jogo de Potes Herméticos para Mantimentos - Cor: UNIDADE Pote: transparente - Tampa: branca / Material: - Acrílico - Plástico ? Borracha / 1 Pote - 800 ml (17 Cm Altura x 9 Cm Largura x 9 Cm Comprimento) 1 Pote - 600 ml (14 Cm Altura x 9 Cm Largura x 9 Cm Comprimento) 1 Pote - 400 ml (11 Cm Altura x 9 Cm Largura x 9 Cm Comprimento) 1 Pote - 280 ml (8,5 Cm Altura x 9 Cm Largura x 9 Cm Comprimento).	10,00	114,240	1.142,40
166885	Jogo Panelas De Barro Com Suporte UNIDADE Especificações: Kit contendo 6 peças: -01 Panela Nº 3 - Capacidade 3 Litros - Medida 23 x 12 cm - 01 Panela Nº 4 - Capacidade 4 Litros - Medida 27 x 13 cm - 01 Panela Nº 6 - Capacidade 6 Litros - Medida 30 x 14 cm - 01 Kit de Suporte para Panelas Material: Barro.	2,00	650,000	1.300,00
166886	Jogo Tachos de Cobre UNIDADE Composto por: 1 - Tacho de 1/2 (meio) litro / 1 - Tacho de 1 litro / 1 - Tacho de 2 litros / 1 - Tacho de 3 litros / 1 - Tacho de 5 litros / 1 - Tacho de 8 litros / 1 - Tacho de 10 litros / 1 - Tacho de 15 litros / 1 - Tacho de 20 litros / 1 - Tacho de 25 litros	1,00	3.000,000	3.000,00
166887	Kit 3 Potes De Vidro Para Mantimentos Com Tampa Bamb u 1000ML UNIDADE 5 potes de vidro/ Material: Vidro borossilicato (pote) e Bambu (tampa) vedação de silicone e o bambu antibactericida / Cor: Transparente. Capacidade: 1000ml / Medidas: Altura: 15cm /Largura: 10cm / Profundidade: 10cm. Espessura do vidro do pote: aproximadamente 2mm.	10,00	151,900	1.519,00
166888	Kit 4 Potes De Vidro Para Mantimentos Com Tampa Bamb u 500ML UNIDADE - 5 potes de vidro/ Material: Vidro borossilicato (pote) e Bambu (tampa) vedação de silicone e o bambu antibactericida / Cor: Transparente. Capacidade: 600ml / Medidas: Altura: 15 cm Diâmetro: 8,5 cm / Espessura do vidro do pote: aproximadamente 2mm	10,00	190,740	1.907,40
166889	Kit 4 Potes De Vidro Para Mantimentos Com Tampa Bamb u 800ML UNIDADE - 5 potes de vidro/ Material: Vidro borossilicato (pote) e Bambu (tampa) vedação de silicone e o bambu antibactericida / Cor: Transparente. Capacidade: 800ml / Medidas: Altura: 9,9 cm Diâmetro: 10 cm / Espessura do vidro do pote: aproximadamente 2mm	10,00	202,980	2.029,80
166890	Kit 5 Potes De Vidro Para Mantimentos Com Tampa Bamb u 1650ML UNIDADE 5 potes de vidro/ Material: Vidro borossilicato (pote) e Bambu (tampa) vedação de silicone e o bambu antibactericida / Cor: Transparente. Capacidade: 1650ml / Medidas: Altura: 23,5 cm Diâmetro: 10 cm / Espessura do vidro do pote: aproximadamente 2mm	10,00	224,400	2.244,00
166891	Kit 5 Potes De Vidro Para Mantimentos Com Tampa Bamb u 2000ML UNIDADE 5 potes de vidro/ Material: Vidro borossilicato (pote) e Bambu (tampa) vedação de silicone e o bambu antibactericida / Cor: Transparente. Capacidade: 2000ml / Medidas: Altura: 31cm Largura: 9,5cm Comprimento: 9,5cm. Espessura do vidro do pote: aproximadamente 2mm.	10,00	420,000	4.200,00
			VALOR GLOBAL R\$	171.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 171.985,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irredutíveis, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 142/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato terá início em 24 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 24 de Dezembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais. **Fica designado a servidora Daiane Brandão Braga, para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria 279/2021-GP.**
2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 58.874,00, Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 113.111,00 .
Fonte: 1561.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

proposta Apresentada no Pregão nº. 142/2021/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - Advertência;
- 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - Fizer declaração falsa;
- 3.5 - Cometer fraude fiscal;
- 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

- 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 142/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 308/2021/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24 de Dezembro de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ(MF) 27.158.972/0001-65
CONTRATANTE

MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
CNPJ 35.766.656/0001-02
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____



2ª - NOME: _____



5

